



Gabinete do Senador Weverton

EMENDA N° - CCJ

(à PEC nº 32, de 2022)

Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para permitir a implementação do Programa Bolsa Família e definir regras para a transição da Presidência da República aplicáveis à Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências.

Inclua o Inciso III no § 6º-A inserido no Art. 107 do O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias alterado pelo Art. 1º da Pec 32/2022.

Justificativa

Atualmente, o governo está represando milhões de processos de concessão de pensões e aposentadorias junto ao INSS. Fala-se até em falta de recursos para pagar as aposentadorias de dezembro de 2022.

A Regularização da situação vai inserir grande despesa obrigatória à União, que deveria estar já sendo paga nos seus exercícios respectivos.

Assim, com a intenção de manter as despesas por período de obrigação, sem trazer dificuldade orçamentária para o novo Governo, colocada em muito pela inércia da administração atual, que propomos o apoio dos Nobres Pares na votação dessa Emenda.

A standard linear barcode is positioned vertically on the left side of the page. It consists of vertical black bars of varying widths on a white background.